

## PROJETO DE LEI

EMENTA: “Institui diretrizes para o incentivo à visitação turística dos Mirantes de Santos Reis e do Conquista, no Município de Vitória, e dá outras providências”.

**Art. 1º** Ficam instituídas diretrizes para o incentivo à visitação turística dos Mirantes de Santos Reis e do Conquista, localizados no Município de Vitória, com o objetivo de promover o turismo local, valorizar o patrimônio paisagístico e fomentar o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades do entorno.

**Art. 2º** São objetivos desta Lei:

- I – Estimular a inclusão dos Mirantes de Santos Reis e do Conquista nos roteiros turísticos oficiais do Município;
- II – Promover ações de divulgação institucional dos referidos locais como pontos de interesse turístico;
- III – Incentivar a realização de atividades culturais, educativas e de lazer nos mirantes;
- IV – Fomentar o turismo sustentável e a valorização da identidade cultural das comunidades locais;
- V – Incentivar a melhoria da sinalização e da infraestrutura de apoio ao visitante, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 3º** Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I – Incluir os mirantes em materiais promocionais, mapas, aplicativos e plataformas oficiais de turismo;

II – Instalar placas indicativas e informativas;

III – Promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de ações de valorização turística;

IV – Realizar eventos e atividades que incentivem a visitação;

V – Adotar medidas para ampliar a acessibilidade e a segurança dos visitantes.

**Art. 4º** As ações decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, observadas as dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo valorizar os Mirantes de Santos Reis e do Conquista como importantes pontos de contemplação da paisagem urbana e natural do Município de Vitória.

Localizados em regiões de grande relevância histórica, cultural e paisagística, os referidos mirantes possuem enorme potencial turístico, podendo atrair visitantes, fomentar a economia local, fortalecer o comércio comunitário e promover maior integração entre moradores e turistas.

A proposta não impõe obrigação específica ao Poder Executivo, limitando-se a estabelecer diretrizes e autorizações para que o Município possa desenvolver políticas públicas voltadas à promoção turística desses espaços, em consonância com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal no Tema 917 da repercussão geral, segundo o qual leis de iniciativa parlamentar são constitucionais quando instituem diretrizes gerais de políticas públicas, sem interferir na organização administrativa nem gerar despesas obrigatórias.

Dessa forma, o projeto busca incentivar o aproveitamento do potencial turístico dos Mirantes de Santos Reis e do Conquista, contribuindo para a valorização das comunidades locais e para o fortalecimento do turismo em Vitória.

Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação

Palácio Atílio Vivacqua, em 18 de/maio de 2026.

**MARA MAROCA**

Vereadora de Vitória/ES

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340035003200340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em 19/05/2026 11:38

Checksum: **D376731D3B09927233BD6C16DF4117C0885B463758E371EA021F0F4F448D2F83**